



LEI MUNICIPAL Nº 0904/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER A CESSÃO DE USO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iracema CELSO GOMES DA SILVA NETO no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX, 135, §1º da Lei Orgânica autorizado a ceder ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA - SINSEMI, Entidade Sindical, mediante Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

“ Bem público do patrimônio municipal, um prédio tipo escola, localizado na Rua João Batista de Almeida, 290, Bairro da Paz, com uma área de 348,48m² (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com Registro de nº 1529 – folhas 178 – livro 2-B no Cartório João Nogueira de Registro de Imóveis – Títulos e Documentos.”

Art. 2.º A área objeto da cessão tem como destinação exclusiva ao funcionamento da sede oficial do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA - SINSEMI, reconhecida como de interesse público, devendo valer por 04 anos.

Parágrafo único – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente cessão, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
PREFEITO

Publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Iracema no período de 17/05/2021 à 02/06/2021, conforme artigo nº114 da Lei Orgânica do Município

DEC02